



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017 -

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0801-Fundo Municipal da Saúde-ASPS
Atividade 2.038-ASPS Manutenção do Programa Farmácia Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
RECURSO VINCULADO 40 ASPs
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO DA SERRA, 06 DE JUNHO DE 2017.

**LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA
Secretário Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 06 à 21.06.2017